



**Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 290, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada Área A34, situada no município de Bagé/RS, destinada à implantação da Barragem da Arvorezinha, e dá outras providências.

Gilberto Alagia, Prefeito em exercício de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, seja por via amigável ou judicial, uma área de terra denominada Área A34, constituída pelas Matrículas nºs 72.196, 72.197 e 72.198 (derivadas da Matrícula-Mãe nº 67.251 e frações das Matrículas nºs 4563, 15405, 22607, 70034, 64418 e 21773A), com superfície total de 43.778,47 m² (quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito metros e quarenta e sete decímetros quadrados) e perímetro de 1.103,70 m, localizada no município de Bagé/RS.

Art. 2º A descrição técnica detalhada da área, definida pelo sistema de coordenadas SAD 69, obedece aos seguintes dados geodésicos:

Vértice	Azimute	Extensão (m)	Coordenada X	Coordenada Y
VA34-1	191° 08' 17,06" 12,35		6536848,1012	768805,8012
VA34-2	186° 13' 30,45" 14,47		6536833,7165	768804,2322
VA34-3	162° 18' 35,43" 21,15		6536813,5666	768810,6590
VA34-4	150° 52' 12,00" 35,50		6536782,5567	768827,9402
VA34-5	141° 50' 46,89" 33,77		6536756,0015	768848,8023
VA34-6	123° 56' 45,55" 80,09		6536711,2783	768915,2421
VA34-7	142° 10' 10,45" 133,05		6536606,1915	768996,8452
VA34-8	156° 11' 35,62" 48,46		6536561,8549	769016,4063
VA34-9	227° 57' 43,92" 68,20		6536516,1868	768965,7539
VA34-10	271° 58' 06,60" 259,26		6536525,0923	768706,6469
VA34-11	049° 45' 11,74" 126,20		6536606,6277	768802,9715
VA34-12	357° 43' 55,49" 255,76		6536862,1874	768792,8505
VA34-13	097° 13' 01,73" 15,44		6536860,2476	768808,1682

Art. 3º As confrontações da referida área são as seguintes:

Leste (Frente): Limita-se com o Arroio Piraizinho através de oito segmentos de 12,35 m, 14,47 m, 21,15 m, 35,50 m, 33,77 m, 80,09 m, 133,05 m e 48,46 m (vértices VA34-1 ao VA34-9);

Sul (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Ari Pacheco de Borba através de dois segmentos de 68,20 m e 259,26 m (vértices VA34-9 ao VA34-11);

Oeste (Fundos): Limita-se com terras que são ou foram da Sucessão de José Otávio Gonçalves Vasques através de dois segmentos de 126,20 m e 255,76 m (vértices VA34-11 ao VA34-13);

Norte (Lado): Confronta com terras que são ou foram da Sucessão de José Otávio Gonçalves Vasques através de um segmento de 15,44 m (vértice VA34-13 ao VA34-1), fechando o perímetro no vértice inicial.

Art. 4º A desapropriação destina-se à construção da Barragem da Arvorezinha.

Art. 5º Fica autorizada a invocação de caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GILBERTO ALAGIA
Prefeito em exercício



NEZ TOPOGRAFIA

Soluções em Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME - O LOCAL A34

Matrícula n° Matrículas nºs 72.196, 72.197 e 72.198

Derivadas da Matrícula-Mãe nº 67.251

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao Arroio Piraizinho, uma área aos fundos e interna na fração das matrículas números 4563, 15405, 22607, 70034, 64418, 21773A, pela frente, ao Leste, em oito seguimentos, 12,35m, 14,47m, 21,15m, 35,50m, 33,77m, 80,09m, 133,05m e 48,46m, limitando se com o Arroio Piraizinho, por um lado, ao Sul, em dois seguimentos, 68,20m e 259,26m, limitando se com terras que são ou foram de Ari Pacheco de Borba, pelos fundos, ao Oeste, em dois seguimentos, 126,20m e 255,76m, limitando se com terras que são ou foram de Sucessão de José Otávio Gonçalves Vasques, pelo outro lado, ao Norte, 15,44m, limitando se com terras que são ou foram de Sucessão de José Otávio Gonçalves Vasques, encontrando o vértice inicial e formando a área de 43.778,47m².

Jonathan Costa da Silva - CFT nº 02357866080
Viamão-RS, 3 de junho de 2026

JONATHAN COSTA DA
SILVA:02357866080

Assinado de forma digital por
JONATHAN COSTA DA
SILVA:02357866080
Dados: 2026.09.14 17:27:43 -03'00'

CNPJ: 35.645.486/0001-08
Rua Jerônimo Nunes, nº 145, Vila São Tomé, Viamão - RS
E-mail: nezjonathancosta@gmail.com
Cel 51 98687.4526 e 51 99768.2395

